



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**NOVA NAZARÉ**  
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

## PORTARIA Nº 09/2023

**Publicado na data supra  
e no local de costume**

Em 14 / 02 / 2023

*Raimon*

**Visto**

**“ALTERA A DATA DA SESSÃO  
ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE VEREADORES E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

Luís Felipe Alves De Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica alterado a data da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de vereadores de Nova Nazaré, prevista para o dia 20 de fevereiro de 2023, as 19:00 horas, para o dia 23 de fevereiro de 2023 as 19:00 horas, por motivo das festividades carnavalescas e o dia de guarda do Credo religioso de Quarta-Feira de Cinzas em todo o Brasil.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre - se**

**Publique - se**

**Cumpra – se**

Gabinete da Presidência, 14 de fevereiro de 2023.

**Luís Felipe Alves De Carvalho**  
**Presidente**

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação da vigência do Contrato nº 044/2022, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, ficando sua vigência prorrogada até o **dia 29/06/2023**, podendo ser rescindido antes desse prazo caso se esgotem os saldos, ou haja a realização de novo processo licitatório, sem prévia notificação.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência de existência de saldos dos itens do processo, também a empresa irá manter os preços ofertados no ano de 2022, e ainda por vários fatores administrativos, onde justificamos que desta forma o município não ficará sem o fornecimento de transferência de embriões em bovinos.

2.2 – Para a referida prorrogação há previsão legal e contratual conforme **Cláusula Terceira, inciso 3.51** do contrato e ainda conforme o art. 57, § 1º da Lei 8666/93, dentro do limite de legal.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 045/2022**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

4.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Agua Boa, Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Nova Nazaré – MT, 28 de dezembro de 2022.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

**JOÃO TEODORO FILHO**

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

#### LAGEADO CONSULTORIA AGROPECUÁRIA - EIRELI

**TIAGO CRESTE LOSI**

CPF nº 217.106.718-74

CONTRATADA

**EDER PEREIRA DA SILVA**  
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

CP N° ..... CP N° .....

#### CAMARA PORTARIA Nº 09/2023

#### “ALTERA A DATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**Luís Felipe Alves De Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica alterado a data da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de vereadores de Nova Nazaré, prevista para o dia 20 de fevereiro de 2023, as 19:00 horas, para o dia 23 de fevereiro de 2023 as 19:00 horas, por motivo das festividades carnavalescas e o dia de guarda do Credo religioso de Quarta-Feira de Cinzas em todo o Brasil.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre - se**

**Publique - se**

**Cumpra – se**

Gabinete da Presidência, 14 de fevereiro de 2023.

**Luís Felipe Alves De Carvalho**

**Presidente**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

#### SIMPREV EDITAL SIMPREV N.º 001/2023.

O SIMPREV- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, representado pelo Diretor Executivo, Sr. Carlos Marcos Mascarenhas Almeida, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2022, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Nova Olímpia-MT, 15 de fevereiro de 2023.

**CARLOS MARCOS MASCARENHAS ALMEIDA**

**DIRETOR EXECUTIVO**

#### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 001/2023 CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL, EXERCÍCIO 2022.

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, Estado Mato Grosso, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, em obediência as determinações legais previstas no §3º do art. 31 da Constituição Federal Brasileira de 1988, no art. 209 da Constituição Estadual do Estado de Mato Grosso e dispositivo 49 da Lei Complementar nº 101/2000, torna público que a partir do dia 15 de fevereiro até 31 de dezembro de 2023, **ficará à disposição da municipalidade**, as **CONTAS ANUAIS** do Poder Executivo e as **CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL**, ambos relativo ao **exercício de 2022**.

Os respectivos balanços ficarão à disposição para exame e apreciação dos contribuintes e da população em geral na Sede da Prefeitura e na Câmara Municipal durante o horário de expediente, os quais poderão questionar a sua legitimidade na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/MT, 10 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia